



Uberaba (MG), 13 de maio de 2019.

COMUNICADO

Prezado (a),

A Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ, vem por meio desta comunicar que devido as mudanças no Regulamento do Serviço de Controle Leiteiro (disponível em: <http://www.abcz.org.br/Home/Conteudo/23231-Regulamento>), os seguintes pontos passam a ser aplicados:

- **Pesagem da ordenha de esgota:** a pesagem da ordenha de esgota passa a ser facultativa e quando esta não for realizada, o criador deverá garantir que o animal foi ordenhado no mesmo horário da última ordenha no dia anterior, completando as 24 horas.
- **Mudança do valor da diária técnica de Controle Leiteiro:** Foi aprovado em 09/05/2019 pela Diretoria da ABCZ a mudança do valor da diária de controle leiteiro para 40% do salário mínimo vigente, não tendo mais valores adicionais em função do número de ordenhas;
- **Inclusão de pesagens de Concurso Leiteiro e fora do rebanho de ordenha:** não será permitida a inclusão de pesagens de concurso leiteiro na lactação oficial das matrizes participantes do Serviço de Controle Leiteiro (SCL) da ABCZ. Reforçamos também que o SCL deve ser efetuado no horário e na rotina habitual da ordenha do rebanho, não podendo ser realizado fora da propriedade rural submetida ao controle leiteiro

Atenciosamente,

Luiz Antônio Josahkian
Superintendente Técnico – ABCZ

Mariana Alencar
Gerente do PMGZ-Leite